



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA

CASA DE TORRES GALVÃO

RESOLUÇÃO TC nº 216, de 06 de dezembro de 2023

ANEXO XVIII

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
PROCESSO TC Nº1920097-3 Decisão Monocrática Nº 359/2019: Sem determinação/recomendação.	-	-	-
PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº 2056307-3 Acórdão T.C. Nº 108 /2021 - Determina o que segue: Determinar, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600/2004, que o atual gestor da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista, ou quem vier a sucedê-lo, adote as medidas a seguir relacionadas, a partir da data de publicação deste Acórdão, sob pena de aplicação da multa: 1. Que no prazo máximo de 60 dias sejam realizadas as remessas que se encontram inadimplentes do Módulo de Pessoal do sistema SAGRES; 2. Que sejam remetidas tempestivamente, observando-se os prazos previstos na Resolução nº 26/2016, as remessas do Módulo de Pessoal do sistema SAGRES.	Implementada	Acionamos a empresa responsável pelo sistema de folha de pagamento que, mesmo diante de todas as dificuldades, conseguiu vencer as inconsistências que vinham sendo enfrentadas no período em questão.	-
PROCESSO TCE-PE Nº 19100526-5 Acórdão Nº 709 / 2021 – Determina o que segue: DETERMINAR, por fim , o seguinte: À Diretoria de Plenário: 1. Enviar ao Presidente da Câmara de Vereadores da Cidade de Paulista cópia do Acórdão e do Inteiro Teor da Deliberação. 2. Enviar ao Ministério Público de Contas para fins de envio ao Ministério Público do Estado de Pernambuco.	-	-	Determinação a ser implementada pela Diretoria de Plenário do TCE/PE
PROCESSO TC Nº 2151481-1 Decisão Monocrática Nº 6041/2021 – Sem determinação/recomendação	-	-	-
PROCESSO TC Nº 19100222-7 Acórdão Nº 347/2022 – Determina o que segue: DETERMINAR , com base no disposto no artigo 69 combinado com o artigo 70, inciso V, amos da Lei Estadual nº 12.600/2004, aos atuais gestores do(a) Câmara de Vereadores da cidade do Paulista, ou a quem vier a sucedê-los que atendam, nos prazos indicados, se houver, as medidas a seguir relacionadas sob pena de aplicação da multa prevista no inciso XII do artigo 73 do citado diploma legal: 1. Apenas efetuar o pagamento de décimo terceiro salário aos vereadores com base em normativo legal que tenha obedecido ao princípio da anterioridade. 2. Revisar a norma regulamentadora das diárias a fim de fixá-las em valores razoáveis, não excessivos, e também preve a possibilidade de concessão de diárias parciais.	implementada	Pagamento do décimo terceiro salário dos vereadores com base em normativo legal, resolução nº 493/2012, que obedece ao princípio da anterioridade, revogando a resolução nº 607/2017, através da Resolução nº 854/2023, bem como revisão da norma regulamentadora das diárias através da resolução nº 858/2023, fixando em valores razoáveis, não excessivos, e a possibilidade de concessão de diárias parciais.	-



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA

CASA DE TORRES GALVÃO

PROCESSO DIGITAL TCE-PE N° 2050493-7 Acórdão T.C N° 475/2022 - Sem determinação/recomendação			
PROCESSO TCE-PE N° 21101020-0 Acórdão T.C N° 1054/2022 - Sem determinação/recomendação			
PROCESSO TC N° 1925707-7 Acórdão T.C N° 1697/2022 - Determinar a diretoria de Plenário: 1. Encaminhar o inteiro Teor da Deliberação para ciência da Gerência de Legislação (GLEG) deste TCE.			Determinação a ser implantada pela diretoria de plenário de TCE/PE
PROCESSO TCE-PE N° 22100632-1, Exercício 2021: Acórdão T.C N° 1011/2023 - Determina o que segue: Determina, com base no disposto no artigo 69 combinado com o artigo 70, inciso V, ambos da Lei Estadual n° 12.600/2024, ao atual gestor do(a) Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista, ou a quem vinher a sucedê-lo, que entenda, no prazo indicado, se houver, a medida a seguir relacionada. 1. Registrar as atividades exercidas pelo controle interno.	Implementada	Foram devidamente registradas as atividades exercidas pelo controle interno da Câmara de vereadores da cidade do Paulista.	
PROCEDIMENTO INTERNO N° PI2301114 Recomendação de Organização na constituição do quadro de Pessoal.	Em Implementação		
PROCEDIMENTO INTERNO N° PI2301114 Recomendação de Organização no controle da jornada de trabalho dos servidores.	Em Implementação		
PROCEDIMENTO INTERNO N° PI2301114 Recomendação de utilizar o procedimento de pregão eletrônico em detrimento da modalidade de convite.	Implementada		
PROCEDIMENTO INTERNO N° PI2301114 Recomendação de criação da legislação que concede o décimo terceiro salário dos vereadores respeitando o principio da anterioridade.	Em Implementação		
PROCEDIMENTO INTERNO N° PI2301114 Recomendação de utilizar para compras diretas o devido processo administrativo.	Implementada		
PROCEDIMENTO INTERNO N° PI2301114 Recomendação de manutenção e conservação do patrimonio público	Em Implementação		

Paulista, 30 de Janeiro de 2024.

Íkaro Guimarães de Souza
Gestor do Controle Interno



Edson de Araújo Pinto
Presidente da Câmara Municipal



Documento Assinado Digitalmente por: EDSON DE ARAUJO PINTO
Acesse em: <https://etce.cepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ad1addd4-37a2-47b6-9252-51877eefaf530